

## RESOLUÇÃO DPG Nº 219, DE 04 DE JUNHO DE 2024

*Homologa progressão funcional servidora pública*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no procedimento 22.155.893-6.

### RESOLVE

**Art. 1º. Homologar** a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Kemeli Rodrigues Pivetta* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 10 de maio de 2024.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao219progressaofuncionalKemeliPivetta.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 05/06/2024 09:25.

Inserido ao protocolo **22.155.893-6** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 04/06/2024 12:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**389cbe743d0abb13f48a55ea9dd08545**.